



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Coronel Orlando nº 600 - Caixa Postal, 77 - CEP 14.620-000

Fones: PABX (016) 726-8777 - 726-6432

FAX (016) 726-2753

Fls. ....

Livro n.º ....

Visto: .....

## LEI Nº 2906

De 28 de Janeiro de 1997

Desafeta de sua destinação o imóvel que menciona.

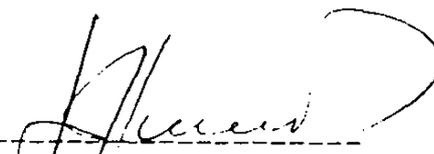
DR. JOAO HENRIQUE ORSI, Prefeito Municipal de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica desafetado de sua destinação, de prédio da biblioteca pública para Câmara Municipal, o imóvel descrito no anexo I, que integra esta lei.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Orlandia,  
28 de Janeiro de 1997.

  
-----  
Dr. João Henrique Orsi  
Prefeito Municipal

Publicado e arquivado nos termos da legislação vigente.  
Autógrafo nº 002/97  
Projeto de Lei nº 2735/97